



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Andradina, SP, 19 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº 134-A/2021

Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e deliberação, cópia em anexo do **REQUERIMENTO Nº 67/21**, de autoria do vereador **GUILHERME MARQUES PUGLIESE**, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenário da Câmara Municipal de Andradina em sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2021, cujo assunto é seguinte:

“Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 80/2018, que visa tornar obrigatória a presença do advogado em audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.”

Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamos
nos

Cordiais Saudações,


HELTON RODRIGO PRANDO

- Presidente -

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
DD. Presidente do Senado Federal
NESTA/



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

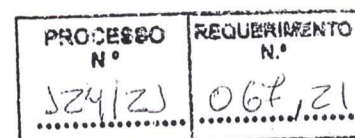
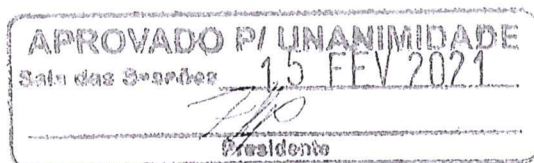
Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

AO EXMO. SENHOR HÉLTON RODRIGO PRANDO – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

REQUERIMENTO



Requerente: vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

Requerido: Plenário

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Moção de Apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado (a) no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). A proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para realização de Audiência Pública.

O presente vereador, já atuou por 03 (três) anos como conciliador e mediador do CEJUSC de Andradina, além de atuar como advogado ainda hoje, e vivenciar na pele a necessidade e a luta dos advogados em participar das ações de conciliação e mediação no CEJUSC, sendo inclusive tese defendida em artigo científico do presente vereador em seu trabalho conclusivo de especialização em Direito Civil e Processo Civil.

Frisa-se, que a homologação litígio muitas vezes oneram famílias que, por estarem desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida, o que poderia ser evitado com a orientação técnica de um advogado.

Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos Cejusc, e pretende que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 15 FEV 2021

PROTOCOLO N° 131/21
10102121

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 553 - Cep 16.901-003 - Fone/Fax (18) 3702-3000

Site: www.camaraandradina.sp.gov.br

E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

Gabinete do vereador GUILHERME MARQUES PUGLIESE

alternativos (mediação e conciliação). Da mesma forma, as subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Do exposto, **REQUER**, com fundamento nos arts. 142, § 3º, XIII, e 233 do Regimento Interno, seja consignada na ata dos trabalhos da presente sessão ordinária uma **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.**

Que do deliberado seja dada ciência ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira** e ao **Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de José Bonifácio Doutor Rodrigo Fachin de Medeiros.

Sala das Sessões

"Ver. Manoel Teixeira de Freitas".

Andradina/SP, 10 de fevereiro de 2021.


GUILHERME MARQUES PUGLIESE

- vereador (PSDB) -

LEGB 07/02/2021

Arquiteto da Rubex

VEREADOR PSDB



91ª Subseção - Andradina/ SP, 09 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 33/2021

Ref.: Pedido de Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Andradina/SP.

A Ordem dos

Advogados do Brasil, 91ª Subseção de Andradina, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Desta forma, em razão do Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita junto ao Congresso Nacional, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Assim, diante da necessidade da população estar sempre assistida por Advogado(a), nós advogados solicitamos a esta douta Câmara Municipal, a realização de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Que após do deliberado por esta câmara, seja dada ciência ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira** e ao **Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco** e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Andradina-SP Dr. Renato Aparecido Gonçalves.

Atenciosamente,

Presidente da Subseção de Andradina
Renato Aparecido Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	
Estado de São Paulo	
Protocolo Nº.....	072/2021
09 FEV. 2021	
RECEBIMENTO	
Secretaria	



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 7/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024521/2021-67
2. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024528/2021-89
3. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024549/2021-02
4. PLV nº 21 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.024544/2021-71
5. PLC nº 24 de 1997. Documento SIGAD nº 00100.024532/2021-47
6. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019177/2021-94
7. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
8. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
9. PDL nº 568 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020911/2021-68
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020878/2021-76
12. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019215/2021-17
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019207/2021-62
14. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.007061/2021-11
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.020848/2021-60
16. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022788/2021-10
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.020807/2021-73
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019506/2021-05
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022516/2021-10
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022458/2021-24
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022501/2021-51
22. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022479/2021-40
23. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023261/2021-11



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023874/2021-40
25. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024315/2021-57
26. PEC nº 113A de 2015. Documento SIGAD nº 00100.023195/2021-71
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023680/2021-44
28. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.024728/2021-31
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024517/2021-07
30. PDL nº 69 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.024487/2021-21
31. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024211/2021-42
32. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024184/2021-16
33. PLP nº 73 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024742/2021-35
34. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.022802/2021-85
35. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024170/2021-94
36. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023861/2021-71
37. PLC nº 119 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.025998/2021-60
38. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026027/2021-37
39. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026051/2021-76
40. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026003/2021-88
41. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024741/2021-26
42. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024773/2021-96
43. PEC nº 6 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024789/2021-07
44. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026785/2021-55
45. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026610/2021-48
46. VET nº 52 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026626/2021-51
47. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026728/2021-76
48. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026737/2021-67
49. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026743/2021-14
50. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025490/2021-61
51. PL nº 5066 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024899/2021-61

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

